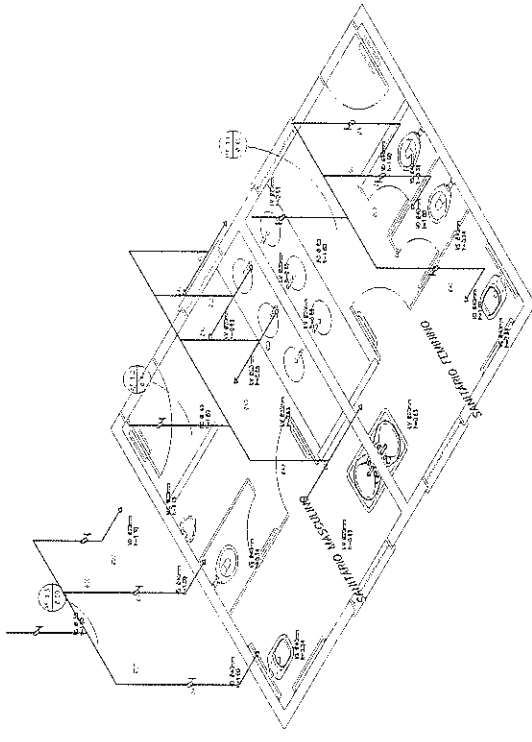
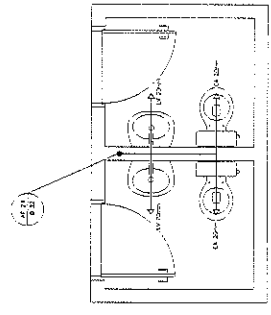


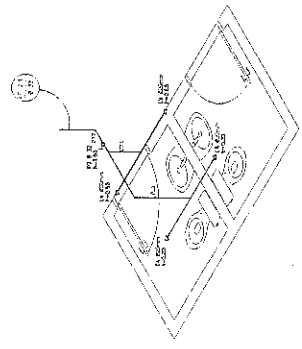
1 PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ALUNOS
ESCALA 1/20



2 ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ALUNOS
ESCALA 1/20



3 PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVO
ESCALA 1/20



4 ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVO
ESCALA 1/20

LEGENDA

1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2	REDE DE DRENAGEM
3	REDE DE VENTILAÇÃO
4	REDE DE GÁS
5	REDE DE SINALIZAÇÃO
6	REDE DE TELEFONIA
7	REDE DE TV
8	REDE DE RÁDIO
9	REDE DE CÂMERA
10	REDE DE OUTROS

NOTAS

1. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS EXISTENTES.
2. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS EXISTENTES.
3. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS EXISTENTES.
4. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS EXISTENTES.
5. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS EXISTENTES.
6. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS EXISTENTES.
7. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS EXISTENTES.
8. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS EXISTENTES.
9. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS EXISTENTES.
10. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS EXISTENTES.

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA 6 SALAS DE AULA

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

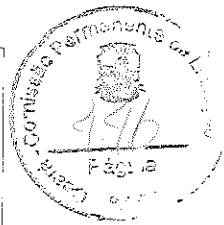
UNIDADE DE ENSINO

ESCALA

HAG

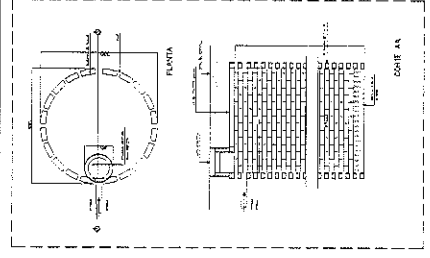
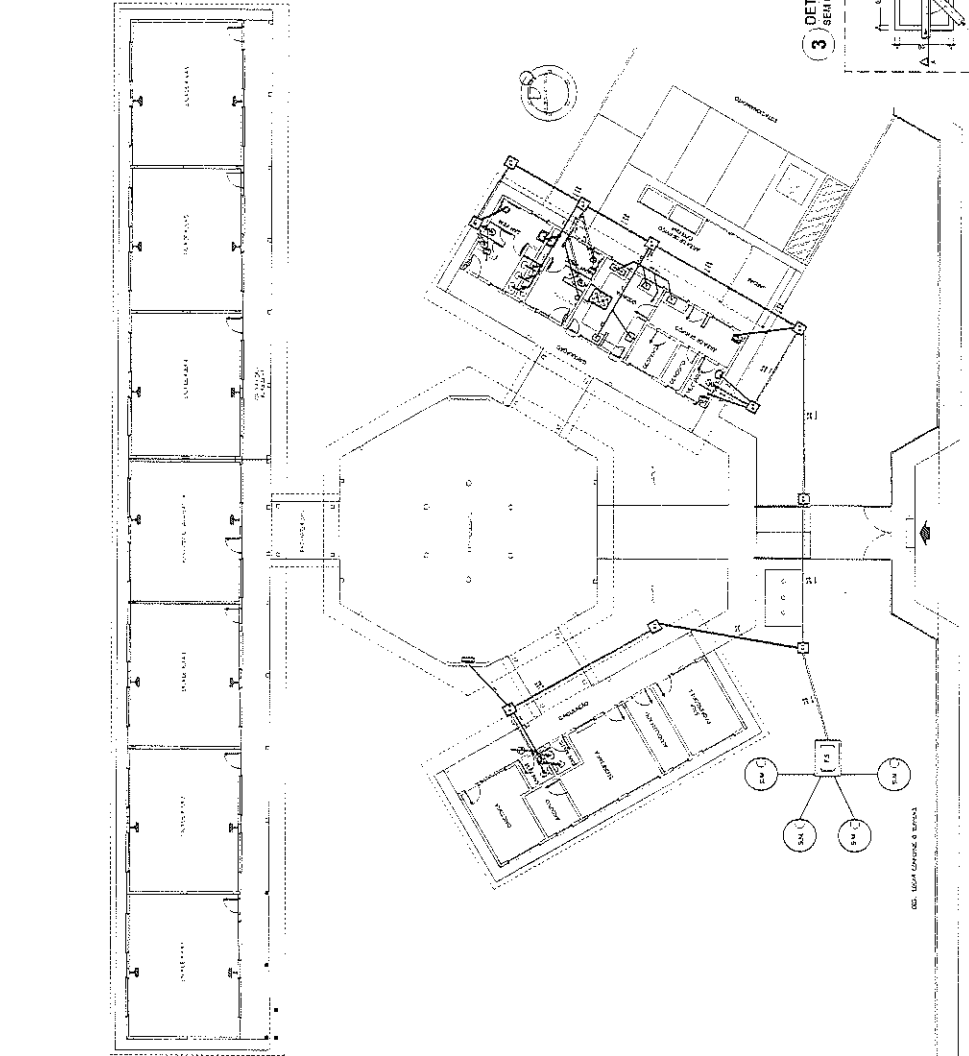
DATA

03/03

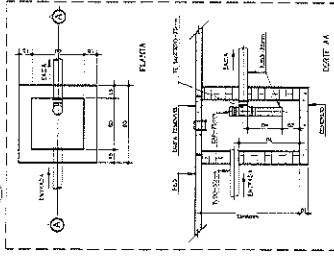


LEGENDA	
	ESGOTO SANITÁRIO
	ESGOTO PLUVIAL
	ÁGUA SANITÁRIA
	ÁGUA SANITÁRIA FRIA
	ÁGUA SANITÁRIA QUENTE
	VENTILADOR DE ESGOTO
	CAIXA DE REVISÃO DE ESGOTO
	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO
	CAIXA DE JUNTAMENTO DE ESGOTO
	LADEIRA
	VALVULA
	VALVULA DE RETORNO
	SAÍDA DE LIMPEZA
	ACesso

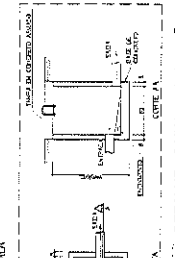
NOTAS:
 1. O PROJETO DEBEM SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.
 2. O PROJETO DEBEM SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.
 3. O PROJETO DEBEM SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.
 4. O PROJETO DEBEM SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.
 5. O PROJETO DEBEM SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.



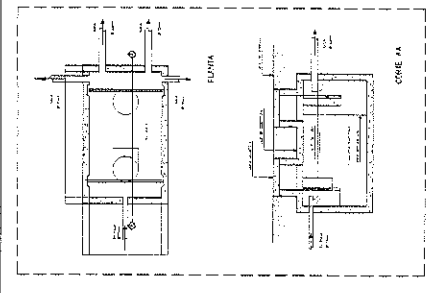
2 DETALHE - SUMIDOURO SEM ESCALA



3 DETALHE - CAIXA DE GORDURA SIFONADA SEM ESCALA



4 DETALHE - CAIXA DE INSPEÇÃO SEM ESCALA



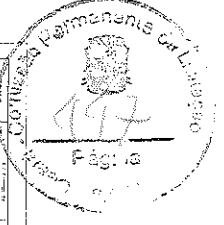
5 DETALHE - FOSSA SÉPTICA SEM ESCALA

FIDE Fundação de Inovação e Desenvolvimento Educacional
 Ministério da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 PROJETO LICENCIANTE
 REDE DE BARRIO
 BARRIO DA
 ESCOLA

HEG

01/02



1 PLANTA BAIXA - REDE DE ESGOTO ESCALA 1/100



FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

BRPS BRASILEIRO DE RECONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO

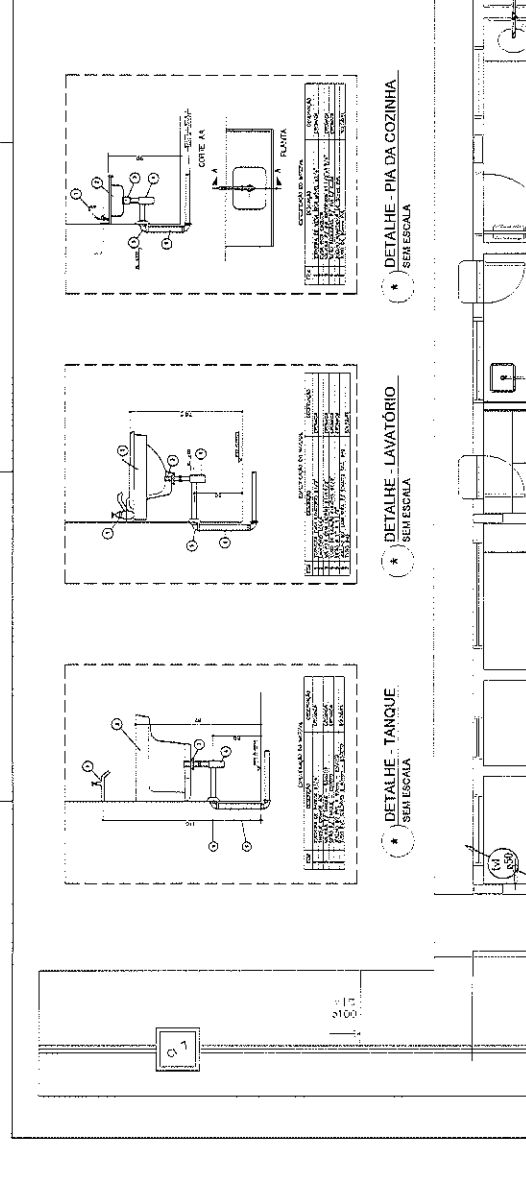
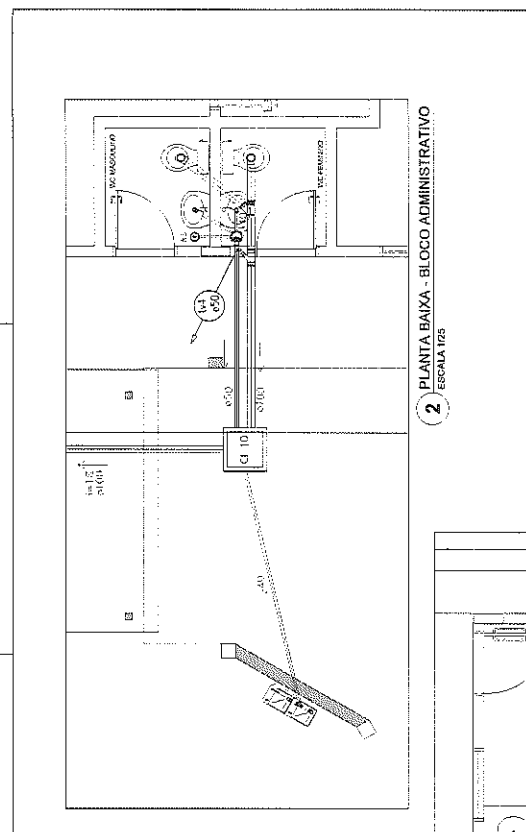
PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

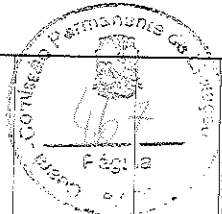
HEG 0202

LEGENDA

1	ÁREA DE AULA
2	ÁREA DE LABORATÓRIO
3	ÁREA DE COZINHA
4	ÁREA DE BANHEIRO
5	ÁREA DE SANITÁRIO
6	ÁREA DE ARMAZÉM
7	ÁREA DE SERVIÇO
8	ÁREA DE ESCADA
9	ÁREA DE RAMPAS
10	ÁREA DE VESTIBULO
11	ÁREA DE PORTA
12	ÁREA DE JANELA
13	ÁREA DE TETO
14	ÁREA DE PISO
15	ÁREA DE PAREDE
16	ÁREA DE PORTA DE SERVIÇO
17	ÁREA DE PORTA DE SERVIÇO
18	ÁREA DE PORTA DE SERVIÇO
19	ÁREA DE PORTA DE SERVIÇO
20	ÁREA DE PORTA DE SERVIÇO
21	ÁREA DE PORTA DE SERVIÇO
22	ÁREA DE PORTA DE SERVIÇO
23	ÁREA DE PORTA DE SERVIÇO
24	ÁREA DE PORTA DE SERVIÇO
25	ÁREA DE PORTA DE SERVIÇO
26	ÁREA DE PORTA DE SERVIÇO
27	ÁREA DE PORTA DE SERVIÇO
28	ÁREA DE PORTA DE SERVIÇO
29	ÁREA DE PORTA DE SERVIÇO
30	ÁREA DE PORTA DE SERVIÇO



Handwritten signature or initials.



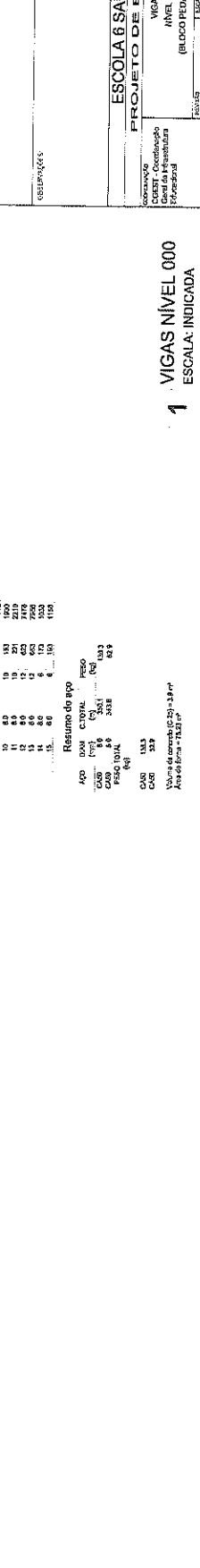
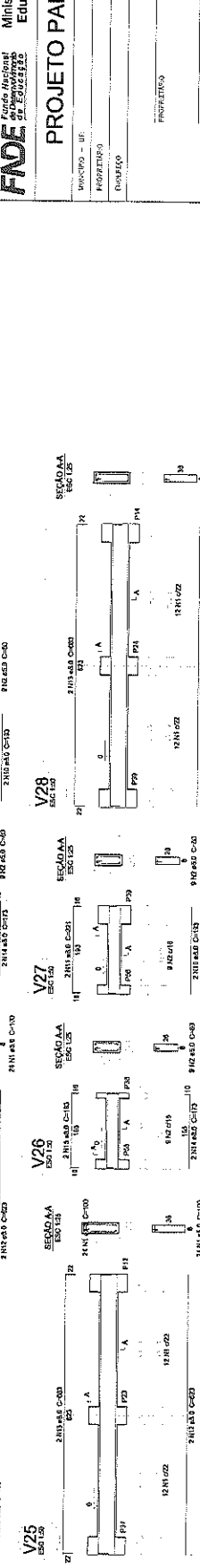
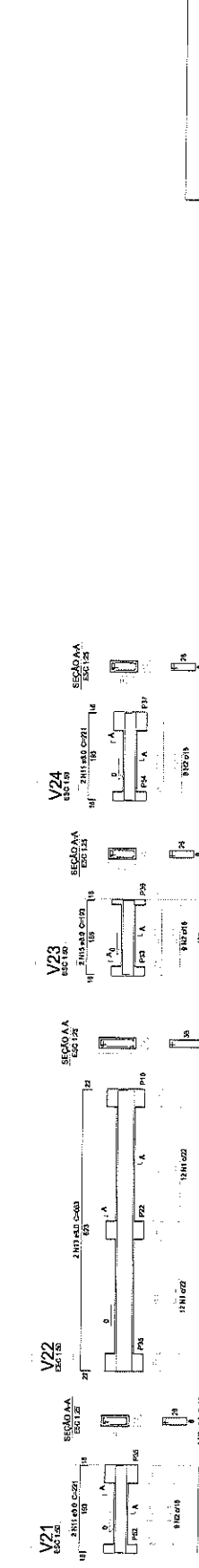
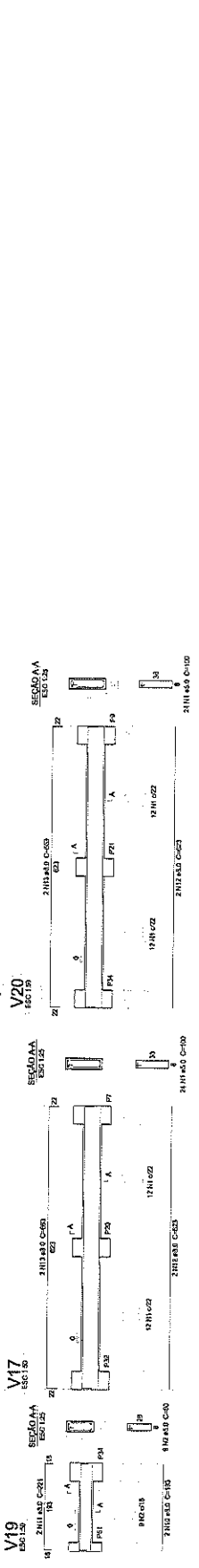
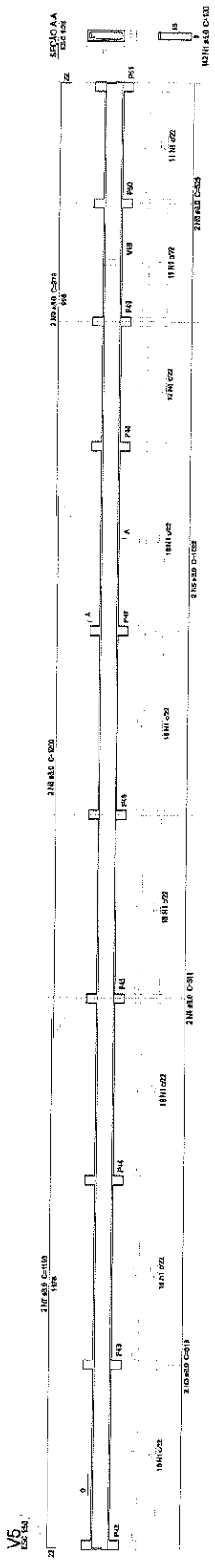
FADE Fundação Nacional de Desenvolvimento
 Ministério da Educação

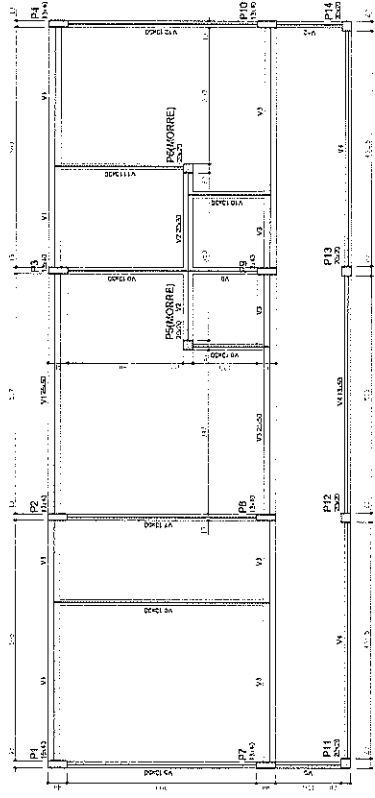
PROJETO PADRÃO - FNDE

UNIDADE - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 PROJETO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____
 DATA: _____

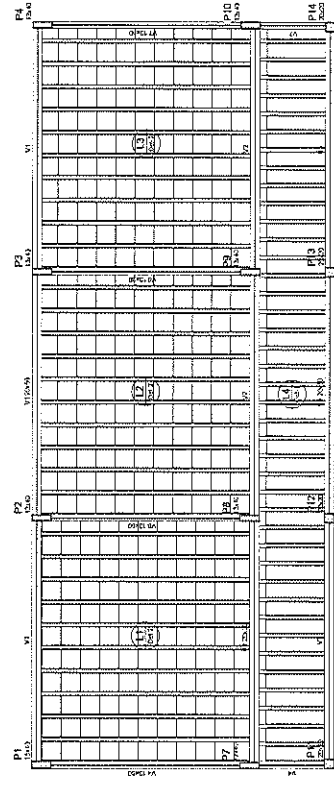
TIPO DE OBRA: _____
 LOCAL: _____
 ESCALA: _____
 DATA: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA
 VIGAS
 NÍVEL 000
 (BLOCO PEDAGÓGICO)
 ESCALA: 1/100
 DATA: 04/22





1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 0.00
ESCALA 1/50



2 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 298.5
ESCALA 1/50

Item	Quantidade	Medida	Unidade
V1	1	1.00	m
V2	1	1.00	m
V3	1	1.00	m
V4	1	1.00	m
V5	1	1.00	m
V6	1	1.00	m
C1	1	1.00	m
C2	1	1.00	m
C3	1	1.00	m
C4	1	1.00	m

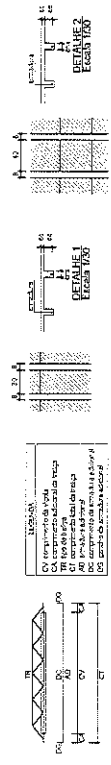
Item	Quantidade	Medida	Unidade
V1	1	1.00	m
V2	1	1.00	m
V3	1	1.00	m
V4	1	1.00	m
V5	1	1.00	m
V6	1	1.00	m
C1	1	1.00	m
C2	1	1.00	m
C3	1	1.00	m
C4	1	1.00	m

Item	Quantidade	Medida	Unidade
V1	1	1.00	m
V2	1	1.00	m
V3	1	1.00	m
V4	1	1.00	m
V5	1	1.00	m
V6	1	1.00	m
C1	1	1.00	m
C2	1	1.00	m
C3	1	1.00	m
C4	1	1.00	m

Item	Quantidade	Medida	Unidade
V1	1	1.00	m
V2	1	1.00	m
V3	1	1.00	m
V4	1	1.00	m
V5	1	1.00	m
V6	1	1.00	m
C1	1	1.00	m
C2	1	1.00	m
C3	1	1.00	m
C4	1	1.00	m

Item	Quantidade	Medida	Unidade
V1	1	1.00	m
V2	1	1.00	m
V3	1	1.00	m
V4	1	1.00	m
V5	1	1.00	m
V6	1	1.00	m
C1	1	1.00	m
C2	1	1.00	m
C3	1	1.00	m
C4	1	1.00	m

Item	Quantidade	Medida	Unidade
V1	1	1.00	m
V2	1	1.00	m
V3	1	1.00	m
V4	1	1.00	m
V5	1	1.00	m
V6	1	1.00	m
C1	1	1.00	m
C2	1	1.00	m
C3	1	1.00	m
C4	1	1.00	m



FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

Ministério da Educação

BRASIL

Projeto Padrão - FNDE

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____

PROFESSOR: _____

DATA: _____

ESCALA: 1/50

PROJETO DE ESTRUTURA

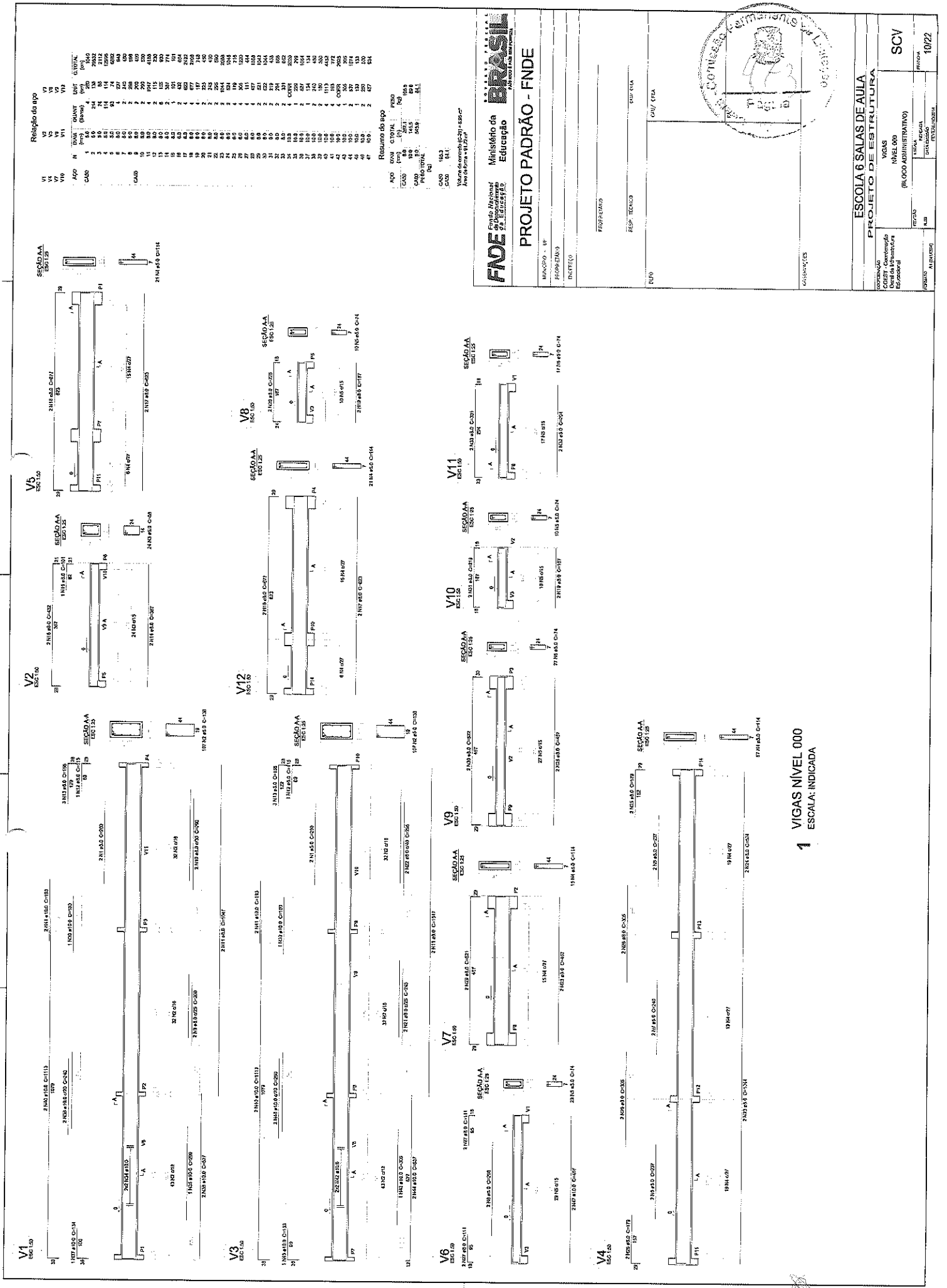
FORMAS DO PAVIMENTO

NÍVEL 0.00 E 298.5

(BLOCO ADMINISTRATIVO)

SCF

09/22

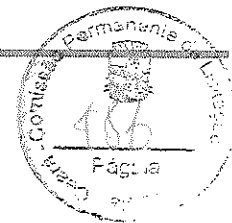


Recepção do aço

VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	32	33	34	35
36	37	38	39	40	41	42
43	44	45	46	47	48	49
50	51	52	53	54	55	56
57	58	59	60	61	62	63
64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77
78	79	80	81	82	83	84
85	86	87	88	89	90	91
92	93	94	95	96	97	98
99	100	101	102	103	104	105
106	107	108	109	110	111	112
113	114	115	116	117	118	119
120	121	122	123	124	125	126
127	128	129	130	131	132	133
134	135	136	137	138	139	140
141	142	143	144	145	146	147
148	149	150	151	152	153	154
155	156	157	158	159	160	161
162	163	164	165	166	167	168
169	170	171	172	173	174	175
176	177	178	179	180	181	182
183	184	185	186	187	188	189
190	191	192	193	194	195	196
197	198	199	200	201	202	203
204	205	206	207	208	209	210
211	212	213	214	215	216	217
218	219	220	221	222	223	224
225	226	227	228	229	230	231
232	233	234	235	236	237	238
239	240	241	242	243	244	245
246	247	248	249	250	251	252
253	254	255	256	257	258	259
260	261	262	263	264	265	266
267	268	269	270	271	272	273
274	275	276	277	278	279	280
281	282	283	284	285	286	287
288	289	290	291	292	293	294
295	296	297	298	299	300	301
302	303	304	305	306	307	308
309	310	311	312	313	314	315
316	317	318	319	320	321	322
323	324	325	326	327	328	329
330	331	332	333	334	335	336
337	338	339	340	341	342	343
344	345	346	347	348	349	350
351	352	353	354	355	356	357
358	359	360	361	362	363	364
365	366	367	368	369	370	371
372	373	374	375	376	377	378
379	380	381	382	383	384	385
386	387	388	389	390	391	392
393	394	395	396	397	398	399
400	401	402	403	404	405	406
407	408	409	410	411	412	413
414	415	416	417	418	419	420
421	422	423	424	425	426	427
428	429	430	431	432	433	434
435	436	437	438	439	440	441
442	443	444	445	446	447	448
449	450	451	452	453	454	455
456	457	458	459	460	461	462
463	464	465	466	467	468	469
470	471	472	473	474	475	476
477	478	479	480	481	482	483
484	485	486	487	488	489	490
491	492	493	494	495	496	497
498	499	500	501	502	503	504
505	506	507	508	509	510	511
512	513	514	515	516	517	518
519	520	521	522	523	524	525
526	527	528	529	530	531	532
533	534	535	536	537	538	539
540	541	542	543	544	545	546
547	548	549	550	551	552	553
554	555	556	557	558	559	560
561	562	563	564	565	566	567
568	569	570	571	572	573	574
575	576	577	578	579	580	581
582	583	584	585	586	587	588
589	590	591	592	593	594	595
596	597	598	599	600	601	602
603	604	605	606	607	608	609
610	611	612	613	614	615	616
617	618	619	620	621	622	623
624	625	626	627	628	629	630
631	632	633	634	635	636	637
638	639	640	641	642	643	644
645	646	647	648	649	650	651
652	653	654	655	656	657	658
659	660	661	662	663	664	665
666	667	668	669	670	671	672
673	674	675	676	677	678	679
680	681	682	683	684	685	686
687	688	689	690	691	692	693
694	695	696	697	698	699	700
701	702	703	704	705	706	707
708	709	710	711	712	713	714
715	716	717	718	719	720	721
722	723	724	725	726	727	728
729	730	731	732	733	734	735
736	737	738	739	740	741	742
743	744	745	746	747	748	749
750	751	752	753	754	755	756
757	758	759	760	761	762	763
764	765	766	767	768	769	770
771	772	773	774	775	776	777
778	779	780	781	782	783	784
785	786	787	788	789	790	791
792	793	794	795	796	797	798
799	800	801	802	803	804	805
806	807	808	809	810	811	812
813	814	815	816	817	818	819
820	821	822	823	824	825	826
827	828	829	830	831	832	833
834	835	836	837	838	839	840
841	842	843	844	845	846	847
848	849	850	851	852	853	854
855	856	857	858	859	860	861
862	863	864	865	866	867	868
869	870	871	872	873	874	875
876	877	878	879	880	881	882
883	884	885	886	887	888	889
890	891	892	893	894	895	896
897	898	899	900	901	902	903
904	905	906	907	908	909	910
911	912	913	914	915	916	917
918	919	920	921	922	923	924
925	926	927	928	929	930	931
932	933	934	935	936	937	938
939	940	941	942	943	944	945
946	947	948	949	950	951	952
953	954	955	956	957	958	959
960	961	962	963	964	965	966
967	968	969	970	971	972	973
974	975	976	977	978	979	980
981	982	983	984	985	986	987
988	989	990	991	992	993	994
995	996	997	998	999	1000	1001
1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008
1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015
1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022

Resumo do aço

ANO	DIAM	QTDA	PROD
100	10	100	100
100	12	100	100
100	14	100	100
100	16	100	100
100	18	100	100
100	20	100	100
100	22	100	100
100	25	100	100
100	28	100	100
100	32	100	100
100	36	100	100
100	40	100	100
100	45	100	100
100	50	100	100
100	56	100	100
100	63	100	100
100	70	100	100
100	78	100	100
100	86	100	100
100	95	100	100
100	105	100	100
100	115	100	100
100	125	100	100
100	135	100	100
100	145	100	100
100	155	100	100
100	165	100	100
100	175	100	100
100	185	100	100
100	195	100	100
100	205	100	100
100	215	100	100
100	225	100	100
100	235	100	100
100	245	100	100
100	255	100	100
100	265	100	100
100	275	100	100
100	285	100	100
100	295	100	100
100	305	100	100
100	315	100	100
100	325	100	100
100	335	100	100
100	345	100	100
100	355		



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.29.01-TP**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS E AULA, PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. GLOBAL
01	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS E AULA, PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE	SERVIÇO	01	

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (seis) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

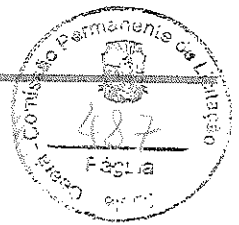
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Memorial Descritivo.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.29.01-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e Data

.....
(Representante legal)





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS E AULA, PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.29.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

..... pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS E AULA, PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto na TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.29.01-TP que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS E AULA, PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.29.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Serviço poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)





ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua localizada no Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a) Municipal, Sr(a). _____ apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.29.01-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.29.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS E AULA, PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, devidamente homologada pela (o) Secretário Municipal de Educação, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS E AULA, PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, em execução indireta, sob-regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (_____), a ser pago conforme cronograma físico-financeiro.

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A **CONTRATADA** deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.





3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **06 (seis) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários consignados na **Secretaria de Educação**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
05	0501	12.361.0016.1.007	1570000000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.





d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a PMS, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMS.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMS), e equipamentos de propriedade da PMS.

7.1.1 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMS, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 - Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos mensalmente pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 - Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 - A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS





A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Solonópole.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMS.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;

- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;





- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Solonópolis - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

SOLONÓPOLE-CE, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
Secretário Municipal
Secretaria de EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____





AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.29.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **19 de Maio de 2022**, às **08:00h**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2022.04.29.01-TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS E AULA, PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, 02 de Maio de 2022. **Gerusa Dantas Vieira**, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 03 DE MAIO DE 2022:

- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DA UNIAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 2022.03.30.01-TP. Contratante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. Contratada: E&D Develop - Consultoria e Capacitação Organizacional LTDA. Data da assinatura do Contrato: 29 de abril de 2022. Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2022.03.30.01-TP. Objeto: contratação de empresa para estruturação de procedimentos administrativos e tributários com foco na central de tributos, desenvolvimento e criação de planos de ações de arrecadação, desenvolvimento de atos administrativos (vinculados e discricionários) de fiscalizações com foco no IPTU, ITBI e Taxas (Municipais), de responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Solonópole, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Dotação orçamentária: 0301.04.127.0003.2.009; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 17540000000; Assina pela Contratada: Edmundo Leonel de Alencar Neto - Sócio Administrador. Assina pela Contratante: Pedro Sidney Pinheiro Silva. Cargo: Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.29.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de maio de 2022, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2022.04.29.01-TP, critério de julgamento menor preço global, com fins a contratação de empresa para executar serviços de construção de Escola de 06 (seis) salas e aula, Padrão FNDE, no Distrito de São José do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole-CE, 2 de maio de 2022

GERUSA DANTAS VIEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.19.0015-SRP

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, autuado sob o nº 2022.04.19.0015-SRP, cujo objeto é Registro de Preços para eventual futura aquisição de medicamentos, material Médico-Hospitalar, Soros e Material Odontológico, para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias e Unidades Básicas de Saúde (PSF) do Município de Tarrafas, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde. Sendo o Cadastroamento das Propostas a partir do dia 05/05/2022 às 10hs00min até 19/05/2022 às 07hs30min. Abertura das Propostas dia 19/05/2022 às 08hs00min, e a fase de disputa de lance no dia 19/05/2021 às 09hs30min. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h, no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Portal de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões, no site www.bllcompras.com, para verificação de informação e alterações posteriores. Informações pelo fone: 0**88 - 3549 1020, ou no endereço à Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira.

Tarrafas/CE, 2 de maio de 2022

LUIZ ALVES MATIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2022-DIV

A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 03 de junho de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785, Menê Plácido - Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Concorrência Pública Nº 01/2022-DIV - Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa pelo maior percentual de desconto sobre as tabelas da SENFRA e da SINAPI (vigentes no período da contratação, com desoneração, acrescida do BDI) para os serviços de manutenção de prédios públicos, logradouros e praças públicas, com o fornecimento de materiais e mão de obra, por demanda, conforme projeto básico, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/.

Tianguá-CE, 2 de maio de 2022

DEÍD JUNIOR DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.28.1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.07.1
Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal De Saude e a empresa CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, veículo O (zero) km, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com a Proposta de Aquisição Nº: 10237.604000/1210-01 - Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). Vigência do Contrato: 31/12/2022. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Williams Henrique Parente de Castro. Data de Assinatura do Contrato: 28 de Abril de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.07.1

Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, veículo 0Km (zero), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com a Proposta de Aquisição Nº: 10237.604000/1210-01 - Ministério da Saúde,, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 06.943.551/0001-75 classificado no lote 01, no valor global de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. Data da Homologação e Adjudicação: 28 de Abril de 2022.

Várzea Alegre/CE, 28 de Abril de 2022

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.29.1

A Presidente Interina da Comissão de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.04.29.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de cobertura e revitalização de quadras no Município de Várzea Alegre - CE, conforme Projetos e Orçamentos constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: 18 de Maio de 2022, às 08h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 9 9839 - 7074.

Várzea Alegre/CE, 29 de abril de 2022
ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

- Síntese do objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada: 01 (uma) Carreta Agrícola Metálica Basculante, 01 (um) Micro Trator Agrícola, 01 (um) Caminhão com Carroceria de Madeira e 01 (uma) Carreta Agrícola compatível com o Micro Trator, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Barra de São Francisco.
- Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000022/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM.
- Sessão de Julgamento das propostas e documentação: às 09:00min horas do dia 16 de maio de 2022 no Portal de Compras da BLL (Bolsa de Bolsas de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br).
- Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos Portal de Compras da BLL (Bolsa de Bolsas de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br); site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmbf.es.gov.br; sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Prefeito Edson Henrique Pereira, nº 729, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.
- ID Cidades ES: 2022.012E0700001.01.0015

Barra de São Francisco, 2 de maio de 2022

ROBERTO RIBEIRO MARTINS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES com endereço na Praça Astolpho Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

Proc. 3.800/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO A COVID 19 A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO NORTE - ES.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/05/2022

HORÁRIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12:00 horas (Horário de Brasília - DF)

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/06/2022

HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 13:00 horas (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.bllcompras.org.br). Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br.

Bom Jesus do Norte-ES, 2 de maio de 2022.

RODRIGO BARBOSA MARTINS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES com endereço na Praça Astolpho Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

Proc. 1.389/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EVENTOS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO NORTE - ES.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/05/2022

HORÁRIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12:00 horas (Horário de Brasília - DF)

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/05/2022

HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 13:00 horas (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.bllcompras.org.br). Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br.

Bom Jesus do Norte-ES, 2 de maio de 2022.

RODRIGO BARBOSA MARTINS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SRP

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Uso Médico-Hospitalares (Correlatos, Saneantes, Medicamentos Notificados, Filmes de Raio-X e Afins, Papéis para Ultrassonografia), mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados. Abertura das propostas às 8h do dia 16/05/2022 e início da sessão pública às 9:30h do dia 16/05/2022. O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 931514. ID(CIDADES): 2022.016E0500001.01.0008

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de maio de 2022.

ODAIR JOSÉ PIN

Pregoeiro



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.22.02. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de maio de 2022, às 09:00h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2022.04.22.02, com fins para aquisição de material de consumo para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maria Leonez Miranda Serpa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2022.03.30.01-TP. Contratante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. Contratada: E&D Develop - Consultoria e Capacitação Organizacional LTDA. Data da assinatura do Contrato: 29 de abril de 2022. Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2022.03.30.01-TP. Objeto: contratação de empresa para estruturação de procedimentos administrativos e tributários com foco na central de tributos, desenvolvimento e criação de planos de ações de arrecadação, desenvolvimento de atos administrativos (vinculados e discricionários) de fiscalizações com foco no IPTU, ITBI e Taxas (Municipais), de responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Solonópole, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Dotação orçamentária: 0301.04.122.0003.2.009; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 17540000000; Assina pela Contratada: Edmundo Leonel de Alencar Neto - Sócio Administrador. Assina pela Contratante: Pedro Sidney Pinheiro Silva. Cargo: Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Saúde - Pregão Presencial Nº 0305.01/2022 - Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 - Centro, Tel. (88) 2172 - 1092, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 0305.01/2022 cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos adaptados para ambulâncias de simples remoção Tipo - A destinadas ao Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré-CE, sendo a fase de disputa de lances no dia 16/05/2022 a partir das 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 12:00 horas, no endereço acima citado e no Portal TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Quixeré - CE, 03 de maio de 2022. José Euclimar de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.04.29.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de maio de 2022, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2022.04.29.01-TP, critério de julgamento menor preço global, com fins a contratação de empresa para executar serviços de construção de Escola de 06 (seis) salas e aula, Padrão FNDE, no Distrito de São José do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, 02 de maio de 2022. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2022.03.09.25. TP.FME. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços. Empresas Habilitadas: A.I.L. Construtora LTDA, Fenix Locações e Empreendimentos EIRELI, B.S. Santos Construtora e Construtora Raribe LTDA por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: Tela Serviços e Eventos LTDA e Andrea da Silva, por apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade incompatível com o objeto da licitação certame (descumprimento ao item 32 "Qualificação Técnica" alíneas a, b e c do Edital Convocatório). Maiores informações: e-mail: cplcamposales@hotmail.com. Campos Sales/CE, 19 de abril de 2022. Luclesian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira. Através da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da habilitação, referente a Tomada de Preços nº 0604.01/22-TP, contratação da prestação de serviços para construção de praça pública na localidade de Cocos no Município de Barreira/CE, conforme projeto básico. Habilitadas: Nascente Construções LTDA EPP; Real Serviços EIRELI; M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI; Itapajé Construção e Serviços EIRELI; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA. Inabilitadas: Officium Locações e Serviços; Líder Construção e Serviços. Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93. Decorrendo o prazo sem recursos, fica a abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 11 de maio de 2022, às 09:00hs. Local: Rua Lucio Torres, 622, Centro. Informações: fone (85) 3331-1567, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Barreira - CE, 02 de maio de 2022. João Batista Paz Romão - Presidente.

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Prosseguimento Pregão Eletrônico Nº 2022.03.28.006-SRP-SME. O Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados o prosseguimento de licitação do Pregão, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município, ficando agora a abertura das Propostas no dia 16/05/2022 às 08:30h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h (Horário de Brasília) do dia 16/05/2022. Informamos que o adendo com as devidas retificações e o edital na íntegra encontram-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234/3338-2010, no horário das 08h às 14h. Adson Costa Chaves.

Prefeitura Municipal de Parambu - Aviso de Retificação - O Presidente da Comissão de Licitação, considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo do Aviso de Publicação do Resultado das Habilitadas, referente à Tomada de Preço Nº 2022.02.15.001-SEINFRA - cujo objeto: Contratação de empresa para construção da Praça da Criança, localizada na Av. Salustrina Henrique da Silva, Bairro Horácio Alves, no Município, Conforme projeto em anexo parte integrante deste processo, parte integrante deste processo. Vem comunicar, através do presente Aviso de Retificação, que foi procedida a seguinte alteração: Onde lê-se: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação das quadras esportivas incluindo o reforço estrutural nas bases das coberturas, onde estão situadas em diversas localidades de Parambu-ce., conforme projeto em anexo Leia-se: Contratação de empresa para construção da Praça da Criança, localizada na Av. Salustrina Henrique da Silva, Bairro Horácio Alves, no Município de Parambu/CE, Conforme projeto em anexo parte integrante deste processo, parte integrante deste processo. Desta forma fica retificado o aviso, conforme acima e ratificadas as demais informações nela contidas. Artur Valle Pereira.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Extrato do Termo de Homologação - A Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra, torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº SE-PE001/2022, que tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino municipal, conforme Convênio Nº 047/2021. Fica Homologado, em favor das empresas: VMNET Comercio e Serviços de Informática Ltda, pelo valor global R\$ 43.980,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta reais); Max Eletro e Magazine Ltda, pelo valor global R\$ 54.763,50 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); RJ Informática Ltda, pelo valor global R\$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais); F. Denilson F. de Oliveira Eireli; pelo valor global R\$ 124.992,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais). Homologado em 21/03/2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Cancelamento - Concorrência Pública Nº 2022.02.08.01-CP. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaruana, torna público que o extrato que circulou no dia 29 de abril de 2022, nos seguintes jornais, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, referente ao processo de Concorrência Pública Nº 2022.02.08.01-CP, informando o resultado dos recursos administrativos e a abertura das propostas de preços para o dia 04 de maio de 2022, é cancelado tornando a publicação sem efeito. Jaguaruana, 02 de maio de 2022. A Presidente.

